



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N. LEI Nº 71, DE 21 DE JUNHO DE 1956.

Dispõe sobre denominações de
ruas e logradouros públicos.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de
Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele
promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas e confirmadas as denominações
das ruas e logradouros públicos da cidade:

- a)- Rua Dr. Washington Luís, a rua sem nome que inicia de-
frente ao Cemitério Municipal e vai até o Largo de San-
ta Cruz;
- b)- Rua Prof. Lucas Nogueira Garcez, a rua 15 de Julho, que
inicia na Praça da Matriz e vai até o morro do Cruzeiro;
- c)- Rua Hilário Fermino, a rua sem nome que inicia na rua /
Dr. Barros e vai até a Avenida Dr. Ruy Barbosa;
- d)- Rua Dr. Carlos Rebello Júnior, a rua sem nome que inicia
no final da Travessa 15 de Julho e vai até à Praça da
Matriz;
- e)- Travessa 15 de Julho, a rua sem nome que inicia na Rua
Cel. João Franco de Camargo e vai até à Rua Dr. Carlos
Rebello Júnior;
- f)- Avenida Dr. Ruy Barbosa, que partindo da Rua Cel. Batis-
ta vai até à Rua Hilário Fermino;
- g)- Rua Major Gurgel, que inicia à Praça Almeida Gil, indo
até a Rua Dr. Barros, defrente à Biblioteca Municipal;

-segue-



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

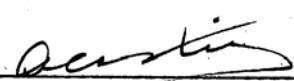
(cont.)

OFÍCIO N.

- h)- Rua Dr. Barros, que é o prolongamento da Rua Major Gurgel indo até a Rodovia Jambéiro-Caçapava;
- i)- Rua Cel. Batista, que inicia à Praça Almeida Gil e vai até a Rua Dr. Washington Luís, em frente ao Cemitério Municipal;
- j)- Rua Capitão Jesuino, que inicia à Rua Cel. João Francisco de Camargo e vai até a divisa do Perímetro Urbano;
- k)- Praça Almeida Gil, a praça principal da cidade;
- l)- Praça da Matriz, a praça na qual está localizada a -/ Igreja Matriz de Nossa Senhora das Dores;
- m)- Praça da Bandeira, localizada entre a Praça Almeida / Gil e Rua Cel. Antônio Bernardes de Almeida;
- n)- Largo de Santa Cruz, localizado no final da Rua Dr. / Washington Luís, no Bairro de Santa Cruz.

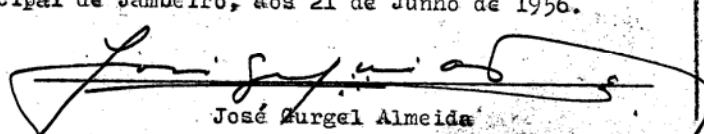
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 21 de Junho de 1956.


ANTÔNIO DE CASTRO LEITE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 21 de Junho de 1956.


José Gurgel Almeida

SECRETÁRIO